



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 9816/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, determino o seguinte:

1 — Delego no Ministro de Estado e das Finanças, Vítor Louçã Rabaça Gaspar, a competência para, no âmbito da aquisição centralizada de serviços de limpeza para os organismos do Ministério das Finanças, autorizar a realização de despesa no montante máximo de € 5 195 631,20 sem IVA, a que corresponde a quantia de € 6 390 626,38 com IVA à taxa de 23%, para os anos de 2013 e 2014, a escolha do correspondente procedimento pré-contratual, assim como a aprovação das respetivas peças procedimentais.

2 — Delego ainda, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos restantes atos de formação dos respetivos contratos, designadamente a nomeação do júri, a adjudicação, a aprovação de minuta de contrato e a outorga do mesmo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de julho de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.
12702012

Despacho n.º 9817/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, determino o seguinte:

1 — Delego no Ministro de Estado e das Finanças, Vítor Louçã Rabaça Gaspar, a competência para, no âmbito da aquisição centralizada de serviços de vigilância e segurança para os organismos do Ministério das Finanças, autorizar a realização de despesa no montante máximo de € 4 818 372,00 sem IVA, a que corresponde a quantia de € 5 926 597,56 com IVA à taxa de 23%, para os anos de 2013 e 2014, a escolha do correspondente procedimento pré-contratual, assim como a aprovação das respetivas peças procedimentais.

2 — Delego ainda, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos restantes atos de formação dos respetivos contratos, designadamente, a nomeação do júri, a adjudicação, a aprovação de minuta de contrato e outorga do mesmo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de julho de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.
12712012

Despacho n.º 9818/2012

Tendo em conta a informação n.º 10, de 02.04.2012, da Direção de Abastecimento da Marinha, os despachos nela propostos do Superintendente dos Serviços do Material e do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e a respetiva informação de cabimento, bem como a informação complementar de 05.06.2012, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e tendo por base as alíneas

e) e f) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com os fundamentos aduzidos naquelas informações:

1 — Autorizo a abertura de um procedimento por ajuste direto com convite a uma entidade para a aquisição de Combustível Operacional, com preço base de 4 200 000,00€ (quatro milhões e duzentos mil euros), sem IVA incluído.

2 — Delego no Ministro da Defesa Nacional, com faculdade de subdelegação no Diretor do Abastecimento da Marinha, a competência para aprovar as peças do procedimento, analisar a proposta, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato, e, após prestação de caução pelo adjudicatário, para representar o Estado na outorga do contrato a celebrar.

12 de julho de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.
12722012

Despacho n.º 9819/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, determino o seguinte:

1 — Delego no Ministro de Estado e das Finanças, Vítor Louçã Rabaça Gaspar, a competência para, no âmbito da aquisição centralizada de serviços de telefone fixo para os organismos do Ministério das Finanças, autorizar a realização de despesa, no montante máximo de € 4 543 793,50 sem IVA, a que corresponde a quantia de € 5 588 866,00 com IVA à taxa de 23%, para os anos de 2012, 2013 e 2014, a escolha do correspondente procedimento pré-contratual, assim como a aprovação das respetivas peças procedimentais.

2 — Delego ainda, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos restantes atos de formação dos respetivos contratos, designadamente, a nomeação do júri, a adjudicação, a aprovação de minuta de contrato e outorga do mesmo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de julho de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.
12692012

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 9820/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro, designo como técnico especialista o licenciado David Alexandre Pratas de Campos para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o correspondente à 1.ª posição da Carreira de Técnico Superior.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 14 de Maio de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

25 de Maio de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Nota curricular

Nome: David Alexandre Pratas de Campos.

Data de nascimento: 25 de maio de 1984.

Habilitações académicas: licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnolo-